NOTA PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - VAGAS PARA ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS JÁ!

Assistentes Sociais e Psicólogos pela desprecarização das relações de trabalho e estruturação das equipes multiprofissionais nas instituições públicas vinculadas ao governo do estado do Maranhão

O Sindicato das Assistentes Sociais do Estado do Maranhão (SASEMA), Sindicato de Psicólogos do Estado do Maranhão, Conselho Regional de Psicologia do Maranhão (CRP-MA) e Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/MA) vêm a público manifestar repúdio ao vazio decorrente da falta de vagas para Assistentes Sociais e Psicólogos no edital nº 01/2026, concurso SEAD, o tão esperado concurso unificado, tendo em vista a necessidade de provimento e desprecarização das relações de trabalho dessas categorias profissionais nas áreas de Educação (SEDUC), Assistência Social (SEDES), Sistema Sócioeducativo (FASE) e Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1. Na Política Estadual de Educação, apesar das tratativas realizadas pelas referidas entidades, no que tange ao cumprimento da Lei Federal nº13.935/19, Lei Estadual 12.198/2024 e resposta positiva da SEDUC sobre o encaminhamento da demanda à SEAD, até o momento não foram asseguradas as vagas às duas categorias. Esse vazio expressa tanto o não atendimento do governo do Estado à demanda da sociedade maranhense de educação integral e inclusiva às crianças e adolescentes em suas mais diversas particularidades e necessidades, quanto o descaso relacionado à sobrecarga de trabalho dos poucos profissionais existentes, além de acordo em perpetuar vínculos precários de trabalho.

2. No que tange ao Sistema Sócioeducativo, estudo realizado no âmbito da FUNAC apresenta a necessidade de concurso para as duas categorias há mais de 10 anos, demanda essa que vem sendo suprida de forma precária, com vínculos fragilizados que não asseguram direitos trabalhistas e salário compatível com a complexidade do trabalho realizado. Essa situação fragiliza os profissionais no atendimento à ressocialização de adolescentes privados de liberdade.

3. Já na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, as referidas entidades formalizaram diretamente à SEDES, assim como via Conselho Estadual de Assistência Social a necessidade de desprecarizar a força de trabalho do órgão, que submete as duas categorias a remuneração e instabilidade incompatíveis com a execução da Política Estadual de Assistência Social e com o monitoramento do

Sistema Único de Assistência Social - SUAS nos 217 municípios maranhenses. Tal necessidade é reinvindicação histórica dos usuários e trabalhadores do SUAS, que nos últimos 10 anos delibera pela realização do concurso nas Conferências Estaduais de Assistência Social, além do alto escalão da Secretaria ter feito compromisso público, quanto ao encaminhamento do referido certame juntos ao governador. O descaso com a falta de concurso para a SEDES nos últimos 30 anos e sua não inserção no referido edital é a expressão do descaso com a Política de Assistência Social executada no Estado do Maranhão, e por consequência, descaso com o acompanhamento dos mais vulneráveis.

4. No que tange à Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) as entidades manifestam preocupação com a política de gestão de pessoal adotada, especialmente quanto à ausência de concurso público identificado para provimento de cargos efetivos de Assistente Social e psicólogos e à utilização de modalidades de contratação que não asseguram estabilidade funcional, inclusive utilização da força de trabalho na modalidade estágio de pós-graduação que nada mais é do que mascaramento da falta de contratação de profissionais com salários e condições dignas de trabalho.

A Lei Complementar Estadual nº 301/2026 criou 25 cargos de defensor público de classe intermediária e 10 cargos de classe inicial, totalizando 35 novos cargos destinados exclusivamente à carreira jurídica. Tal iniciativa demonstra a capacidade institucional de identificar necessidades de pessoal, elaborar propostas legislativas e mobilizar os instrumentos administrativos e orçamentários necessários à ampliação de seu quadro funcional.

Entretanto, a mesma iniciativa não contemplou a criação de cargos efetivos para Assistentes Sociais e psicólogos, apesar da relevância do Serviço Social e da Psicologia para o atendimento às demandas apresentadas pela população usuária.

Essa situação suscita um questionamento fundamental:

Como assegurar assistência jurídica integral à população sem garantir, simultaneamente, a estruturação permanente das equipes multiprofissionais que participam da efetivação desse direito?

A expansão territorial da Defensoria Pública implica o crescimento de demandas relacionadas à violência doméstica, à proteção de crianças e adolescentes, aos direitos das pessoas idosas, à moradia, à saúde, à assistência social e a outras expressões da questão social.

Essas demandas exigem intervenções profissionais qualificadas, que não podem ser reduzidas à atuação exclusivamente jurídica. Por isso, SASEMA, SINDPSI, CRP e CRESSMA consideram necessário que o planejamento institucional reconheça o Serviço Social e a Psicologia como áreas essenciais à efetivação dos direitos da população atendida.

A preocupação se intensifica diante da aprovação da Lei Complementar Estadual nº 301, de 3 de novembro de 2026, originária de iniciativa legislativa da própria Defensoria Pública, que criou 35 novos cargos de defensor público estadual, sem contemplar cargos efetivos para profissionais do Serviço Social, de Psicologia e de outras áreas técnicas.

A existência de processos seletivos promovidos pela DPE/MA para funções de Assistente Social e Psicólogos, a exemplo do Edital DPE nº 001/2026, demonstra que a instituição reconhece a necessidade desses profissionais em sua estrutura de atendimento.

A contratação recorrente de profissionais por modalidades que não asseguram estabilidade funcional pode produzir consequências significativas, entre elas:

Descontinuidade do acompanhamento das pessoas atendidas;

Rotatividade profissional e perda da memória institucional;

Fragilização das condições de autonomia técnica;

Insegurança quanto à manutenção dos vínculos de trabalho;

Dificuldades para o planejamento de ações interdisciplinares de médio e longo prazo.

A precarização das relações de trabalho não representa apenas um problema para as profissionais contratadas. Seus efeitos podem alcançar diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

A natureza permanente das demandas institucionais deve orientar a estruturação de um quadro de pessoal compatível com essas necessidades.

5. Das reivindicações e recomendações

Diante do exposto, o Sindicato das Assistentes Sociais do Estado do Maranhão, Sindicatos de Psicólogos do Estado do Maranhão, Conselho Regional de Psicologia e Conselho Regional de Serviço Social do Maranhão, reivindicam:

5.1. Esclarecimento sobre concursos públicos: apresentação do histórico de concursos para cargos de nível superior em Serviço Social e Psicologia no âmbito das quatro áreas apresentadas, e informação sobre a existência de cargos efetivos criados e não providos.

5.2. Dimensionamento das equipes: realização de estudo técnico sobre a necessidade e o quantitativo de Assistentes Sociais em todos os núcleos e unidades da SEDUC, SEDES, FASE e DPE-MA , considerando a demanda social, a cobertura territorial e a complexidade dos atendimentos.

5.3 Criação de cargos efetivos: elaboração de proposta legislativa específica para estruturação do quadro permanente de Assistentes Sociais e Psicólogos, com previsão orçamentária adequada.

5.4 Realização de concurso público: estabelecimento de planejamento e cronograma para provimento dos cargos efetivos de Serviço Social e Psicologia.

5.5. Diálogo institucional: realização de audiência entre a Defensoria Pública-Geral, o SASEMA, SINDPSI, CRP-MA, CRESS/MA e representantes das profissionais que atuam na instituição, para discutir as condições de trabalho e a estruturação permanente das equipes.

6. Considerações finais

Dessa forma, o SASEMA, SINDPSI, CRP-MA e CRESS/MA reivindicam que o governo do Estado do Maranhão, através da SEAD, SEDUC, SEDES, FASE e Defensoria Pública do Estado do Maranhão assumam compromisso institucional com a criação de cargos efetivos de Assistente Social e Psicólogos, a realização de concurso público e a construção de uma política de valorização das equipes multiprofissionais.

Fortalecer o concurso público para Assistentes Sociais e Psicólogos é também fortalecer os direitos da população que depende dos serviços públicos de acesso à educação, assistência social e justiça.

São Luís, Maranhão, Na data da assinatura

Presidenta do SASEMA
Gestão 2025-2028 – Unidade pra Lutar)

Gestão (2026-2029
Presidenta do CRP22

Presidenta do CRESSMA

Presidenta do SINDPSI

Certificate Of Completion

Envelope Id: D9CA0A48-F27F-8291-8010-7BB62B4ABBF5 Status: Completed

Subject: Nota_CONCURSO_UNFICADO_VERSAO_FINAL_assinado_%281%29_assinado_assinado.pdf

Source Envelope:

Document Pages: 4 Signatures: 1 Envelope Originator:

Certificate Pages: 1 Initials: 0 JANICELMA FERNADES DE SOUZA GUALTER

AutoNav: Enabled JANICELMAFERNANDES@GMAIL.COM

EnvelopeId Stamping: Disabled IP Address: 179.180.44.99

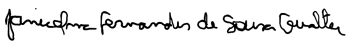
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Record Tracking

Status: Original
11/19/2026 3:20:01 PM

Holder: JANICELMA FERNADES DE SOUZA GUALTER
JANICELMAFERNANDES@GMAIL.COM

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
JANICELMA FERNADES DE SOUZA GUALTER JANICELMAFERNANDES@GMAIL.COM Security Level: Email, Account Authentication (None)	 Signature Adoption: Drawn on Device Using IP Address: 179.180.44.99 Signed using mobile	Sent: 11/19/2026 3:20:02 PM Viewed: 11/19/2026 3:20:12 PM Signed: 11/19/2026 3:20:53 PM Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via Docusign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	11/19/2026 3:20:02 PM
Certified Delivered	Security Checked	11/19/2026 3:20:12 PM
Signing Complete	Security Checked	11/19/2026 3:20:53 PM
Completed	Security Checked	11/19/2026 3:20:53 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Certificate Of Completion

Envelope Id: D9CA0A48-F27F-8291-8010-7BB62B4ABBF5 Status: Completed

Subject: Nota_CONCURSO_UNFICADO_VERSAO_FINAL_assinado_%281%29_assinado_assinado.pdf

Source Envelope:

Document Pages: 4 Signatures: 1 Envelope Originator:

Certificate Pages: 1 Initials: 0 JANICELMA FERNADES DE SOUZA GUALTER

AutoNav: Enabled JANICELMAFERNANDES@GMAIL.COM

EnvelopeId Stamping: Disabled IP Address: 179.180.44.99

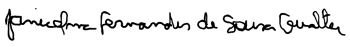
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Record Tracking

Status: Original
11/19/2026 3:20:01 PM

Holder: JANICELMA FERNADES DE SOUZA GUALTER
JANICELMAFERNANDES@GMAIL.COM

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
JANICELMA FERNADES DE SOUZA GUALTER JANICELMAFERNANDES@GMAIL.COM Security Level: Email, Account Authentication (None)	 Signature Adoption: Drawn on Device Using IP Address: 179.180.44.99 Signed using mobile	Sent: 11/19/2026 3:20:02 PM Viewed: 11/19/2026 3:20:12 PM Signed: 11/19/2026 3:20:53 PM Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via Docusign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	11/19/2026 3:20:02 PM
Certified Delivered	Security Checked	11/19/2026 3:20:12 PM
Signing Complete	Security Checked	11/19/2026 3:20:53 PM
Completed	Security Checked	11/19/2026 3:20:53 PM

Payment Events	Status	Timestamps